

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 19/7/2022 SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Jefferson Quesado Júnior, Francisco José Gomes da Silva e Clóvis Valença Alves Filho. Os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia e Emmanuel Teófilo Furtado, em gozo de férias, integraram o quórum da sessão apenas no julgamento dos processos de suas respectivas relatorias, que se encontravam pautados na sala virtual. Presente, ainda, a Excelentíssima Representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Francisca Helena Duarte Camelo, e, comigo, Ednevaldo Medeiros Pereira, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Consigno, ainda, a presença dos nobres advogados Cíntia Ongaratto, Mário Maciel, Igor Otoni Amorim e Rômulo Marcel Souto dos Santos, inscritos para sustentação oral. Inicialmente, a Desembargadora Presidente manifestou seus cumprimentos habituais e facultou a palavra aos demais desembargadores e à Procuradora do Trabalho. No ensejo, o Desembargador do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior propôs um voto de pesar pelo falecimento da Ilustríssima Senhora Adriana do Vale Farias Saldanha, servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e esposa do diretor do Foro da Justiça Federal do Ceará, Juiz Federal Alcides Saldanha Lima. Os demais componentes do órgão colegiado e a representante do Ministério Público do Trabalho se associaram à proposição. O Desembargador do Trabalho Francisco José Gomes da Silva destacou a presença da ilustríssima senhora Maria Luíza Fontenele, professora aposentada, ex-parlamentar e exprefeita de Fortaleza, e manifestou sua eterna gratidão à ilustre visitante, bem como ao Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior, pelo acolhimento que recebeu de ambos, em época pretérita, quando de luto vivenciado em decorrência da perda de um filho. A Presidente saudou a Excelentíssima Procuradora Francisca Helena Duarte Camelo. Os demais desembargadores presentes e a representante do Ministério Público manifestaram seus cumprimentos de estilo. Na sequência, foi dado início ao julgamento dos processos, com a oitiva dos advogados habilitados. Ao final da votação, restaram setenta e nove processos julgados. Os agravos de petição 0000994-29.2020.5.07.0027 e 0001055-32.2021.5.07.0033, listados na sala de sessão virtual, com pedidos de defesa oral, foram excluídos da pauta para inclusão em sessão presencial/telepresencial futura, em conformidade com o Art. 4°, inciso III, do Ato Conjunto TRT7.GP. SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 processo N^{o} 01/2020. O 03.2019.5.07.0026 foi adiado para sessão presencial/telepresencial para sustentação de voto pelo Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior. O Desembargador do

Trabalho Clóvis Valença Alves Filho requereu vista dos agravos de petição 0000323-0000378-65.2021.5.07.0012 0007600-52.2001.5.07.0023. 81.2020.5.07.0002, e Requerimento de vista também do processo 0000389-90.2019.5.07.0036 pela Desembargadora Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. O julgamento dos processos 0000128-57.2020.5.07.0015, 0000452-67.2018.5.07.0031, 0001738-26.2017.5.07.0028, 0001325-74.2021.5.07.0027, 0145900-35.1993.5.07.0003, 1435-25.2015.5.07.0014, 2858-39.2019.5.07.0027, 0001589-93.2018.5.07.0028 e 0000072-84.2016.5.07.0008 ficou adiado em virtude da ausência justificada dos respectivos relatores. Adiado o julgamento do agravo de instrumento em agravo de petição 0000347-37.2015.5.07.0018 para reexame do voto pelo relator. Os processos 0001114-19.2017.5.07.0014 e 00001253-60.2016.5.07.0028 também restaram adiados para apreciação futura, em razão de insuficiência de quórum mínimo para julgamento na presente sessão. O agravo de petição 0123500-68.2000.5.07.0007 foi retirado de pauta para reexame da matéria pelo relator. O processo 0000988-82.2020.5.07.0007 foi retirado de pauta para encaminhamento ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas. Adiado o julgamento do agravo de petição 0001186-32.2019.5.07.0015, para análise de voto divergente formulado pelo Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia. Registro, ainda, que a sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo com a íntegra das votações está disponível em https://www.youtube.com/watch?v=q-TRuNhorGk e no site deste Tribunal no menu "Transparência - Gestão Judiciária - Sessões de Julgamento - Atas, Áudios e Vídeos". Ao final, exaurida a pauta e nada mais havendo a deliberar, a Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a presente sessão e, para constar, eu, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.